



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: CRH

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 573/2020

Data: 21/12/2020

Assunto: ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS – ARTIGO 202

Prezados Diretores e GOEs,

Tem este a finalidade de encaminhar o **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTOSUBSECRETARIA/CGRH2020-Nº312**, que trata sobre os pedidos de Licença Sem Vencimentos, pelo artigo 202, da Lei 10.261/68.

### **A Unidade Escolar deverá:**

Providenciar a documentação constante no comunicado abaixo, através de Expediente de Atendimento no São Paulo Sem Papel, direcionado ao SEDUC-ÓRGÃO: **NFP/CAP**, que será conferido pela Vera Regina e encaminhado para apreciação do Dirigente Regional de Ensino. Esclarecemos que todos os documentos constantes no

Diretoria de Ensino  
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Comunicado abaixo, devem constar no Expediente de Atendimento, sob pena de devolução e atraso nas análises.

**Link do Comunicado:**

[COMUNICADO EXTERNO CONJ 312 LICENÇA SEM VENCIMENTOS](#)

Atenciosamente,

Responsável:  
Rosilene Ap. de Oliveira Silva  
Diretor II  
Centro de Recursos Humanos

De acordo:  
Edivilson Cardoso Rafaeta  
Dirigente Regional de Ensino  
DER Capivari

Diretoria de Ensino  
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br